MENSAGEM Nº 003/2023 **DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

Excelentíssima Senhora Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação o Projeto de Lei nº. 003/2023, desta data, que dispõe sobre autorização para criar cargos, abrir vagas e realizar processo seletivo simplificado para contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências dá outras providências.

Justifica-se a presente autorização, porque as atividades desenvolvidas nas escolas envolvendo crianças, jovens e adolescentes, devidamente, matriculados, na Rede Pública Municipal de Ensino, são de extrema importância que, em hipótese alguma pode ser interrompidas ou suspensas, mesmo em caráter temporário.

Bem por isso, faz-se necessária a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Agente de Administração Pública, Auxiliar de Turma, Nutricionista, Psicólogo e Psicopedagogo Clínico e até que se faça o Concurso Público para o chamamento de novas vagas.

Da mesma forma a contratação de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, por processo seletivo, é necessidade premente para que as contratações sejam efetivadas de forma justa.

Por tal motivo é que o Poder Executivo anseia que o Poder Legislativo delibere e viabilize o Projeto de Lei, para que os profissionais sejam realmente valorizados, solicitando, assim, a apreciação e votação do referido Projeto de Lei, **em regime de Urgência Especial** nos termos do §1º do Art. 150 do Regimento Interno dessa Casa de Leis e em face da necessidade de se fazer o Processo Seletivo.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

EXMª. SRª:
IVONE BRANDÃO MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT

PROJETO DE LEI Nº 003/2023 **DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CRIAR CARGOS, ABRIR VAGAS E REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar os cargos, abrir vagas e proceder à contratação, por tempo determinado, através de Processo Seletivo Simplificado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, de servidores para atender prioritariamente a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma do quadro abaixo:

CARGOS/FUNÇÕES	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PSICOPEDAGOGO CLÍNICO	01	30 HORAS	R$ 3.426,25
AUXILIAR DE TURMA	05	20 HORAS	R$ 1.302,00

Artigo 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir vagas e proceder à contratação, por tempo determinado, através de Processo Seletivo Simplificado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, de servidores para atender a Secretaria Municipal de Saúde, na forma do quadro abaixo:

ORDEM	CARGOS/FUNÇÕES	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05	40 HORAS
02	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	05	4 0 HORAS

Artigo 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir vagas e proceder à contratação, por tempo determinado, através de Processo Seletivo Simplificado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, de servidores para atender prioritariamente a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma do quadro abaixo:

ORDEM	CARGOS/FUNÇÕES	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
01	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02	30 HORAS
02	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	17	30 HORAS
03	NUTRICIONISTA	01	30 HORAS
04	PSICÓLOGO	01	30 HORAS

Artigo 4°- A vigência do contrato autorizado será pelo prazo de 12 (doze) meses, ou até a nomeação em concurso público para o cargo, podendo ser prorrogado por iguais períodos, sendo observado o nível inicial salarial do plano de cargos, carreira e vencimento da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, com a remuneração específica, podendo ser rescindido a qualquer tempo, sem direito à indenização.

Artigo 5°- O contrato autorizado pela presente Lei será regido pelo direito administrativo, aplicando-se a ele, para todos os fins e efeitos, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, com absoluta exclusão das normas da CLT.

Artigo 6° - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Dom Aquino a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, para atender os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para os cargos de Agente de Administração Pública, Auxiliar de Turma, Nutricionista, Psicólogo e Psicopedagogo Clínico, lotados nas unidades de ensino e secretaria, nos termos da Lei Complementar nº 014/2015, de 23 de setembro de 2015, e suas alterações.

Artigo 7° - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Dom Aquino a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, para atender

os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde para os cargos de Agente comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 8º - A contratação temporária de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer será para atender as unidades educacionais no ano letivo de 2023.

Artigo 9º - As vagas em Cadastro de Reservas para os cargos ora mencionados na presente Lei será de:

a) 01 (uma) vaga para o cargo de Psicopedagogo Clínico;
b) 01 (uma) vaga para o cargo de Psicólogo;
c) 01 (uma) vagas para o cargo de Nutricionista;
d) 03 (três) vagas para o cargo de Técnico Administrativo;
e) 05 (cinco) vagas para Auxiliar de Turma;
f) 03 (três) vagas para Agente de Administração Pública (Auxiliar de Cozinha);
g) 04 (quatro) vagas para Agente de Administração Pública (Vigilante);
h) 05 (cinco) vagas para Agente de Administração Pública (Nutrição/Cozinha);
i) 15 (quinze) vagas para Agente de Administração Pública (limpeza);
j) 05 (cinco) vagas de Agente Comunitário de Saúde;
l) 05 (cinco) vagas para Agente de Combate a Endemias

Artigo 10 - O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas estabelecidas por edital específico, elaborado por uma Comissão devidamente nomeada pelos Gestores da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - O edital de abertura e os demais atos de decisão inerente ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente nos meios oficiais da Prefeitura Municipal de Dom Aquino.

§ 2º - Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas/MT em conformidade com as normas estabelecidas, devendo ser encaminhados eletronicamente via sistema APLIC, obedecendo-se as seguintes etapas:

I. Quando da publicação do edital.

II. Quando houver modificação no edital.

III. Quando homologado o procedimento de processo seletivo simplificado.

IV. Quando da admissão de pessoal.

Artigo 11 - As vagas que forem surgindo, em função da substituição aos afastamentos mencionados, serão distribuídas nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Dom Aquino, durante o ano letivo de 2023 e na Secretaria Municipal de Saúde nos respectivos PSFs.

Artigo 12 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, em especial os recursos do FUNDEB e da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino, em 25 de janeiro de 2023.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

OF/GP/ N°. 011/2023 **Dom Aquino, 12 de janeiro de 2023.**

Exma. Srª.
SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contadora Municipal

REF.: Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro.

Senhora Contadora,

Tem o presente, finalidade de requerer de Vossa Senhoria o estudo de impacto orçamentário financeiro referente ao Projeto n.º 003/2023 em anexo.

Sendo só para o momento, externamos-lhe os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

Recebido

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO
(Arts. 15, 16 e 17 da LC-101/2000 – LRF)

O Prefeito Municipal de Dom Aquino, por meio do **OF/GP/Nº011/2023** requer a esse setor de contabilidade a efetuação de levantamentos visando subsidiar a apresentação de proposta para contratação temporária de servidores para as Secretaria de Educação e Saúde.

Desse modo, vamos analisar os limites percentuais apurados frente aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, calculando-se o montante admissível de aumento da despesa com pessoal em 2023 que será confrontado com a estimativa do acréscimo ora proposto.

Para estimativa do impacto financeiro em 2023 será considerada o montante de gastos com pessoal e o efetivo recebimento da receita corrente líquida nos meses de Janeiro a Dezembro de 2022 bem como a estimativa da evolução da receita e da despesa para os meses de Junho a Dezembro de 2023.

A receita corrente liquida apurada ate o mês de dezembro de 2022 foi de R$ **50.458.190,14 (cinquenta milhões e quatrocentos e cinquenta e oito mil e cento e noventa reais e quatorze centavos),** conforme quadro demonstrativo abaixo, o que significa dizer que poderá ser aplicado em despesas com pessoal e encargos sociais conforme prevê a legislação o montante de R$ **27.247.422,68 (vinte e sete milhões e duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos),** conforme demonstrado no quadro abaixo:

RECEITAS CORRENTES	**VALOR R$**
Receita Tributária	9.948.660,71
Receita Patrimonial	1.006.174,30
Receitas de Contribuições	0,00
Receita de Serviço	1.567.856,73
Transferências Correntes	43.456.439,76
Outras Receitas Correntes	25.737,51
Deduções	-5.546.678,87
TOTAL:	**50.458.190,14**
54% DA RECEITA:	**27.247.422,68**

Quadro 1

Desse modo, passamos a análise dos valores efetivamente aplicados em despesas com pessoal e encargos sociais até o mês de dezembro de 2022 conforme demonstrado no quadro 2.

DESPESAS REALIZADAS COM PESSOAL LIQUIDADA	VALOR R$
Vencimentos e Vantagens Fixas	14.395.149,03
Obrigações Patronais	2.907.415,27
SOMA	**17.302.564,30**
Percentual da receita aplicada em pessoal - **%**	**34,29%**

Quadro 2

Assim, temos que: foi aplicado ate a data o montante R$ **17.302.564,30 (dezessete milhões e trezentos e dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)** o que em termos percentuais equivale a **34,29%** do da RCL.

Para as contratações pretendidas, o Poder Executivo Municipal passaria a desembolsar mensalmente com base nos valores informados na Minuta do Projeto de Lei apresentado, a media de **R$ 83.390,05** (oitenta e três mil e trezentos e noventa reais e cinco centavos) o que acarretaria ate 31/12/2023 o montante médio **de R$ 1.111.589,37 (um milhão e cento e onze mil e quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos)** conforme quadro 3.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONFORME MINUTA DO PROJETO DE LEI

CARGO	Nº DE VAGAS	SALARIO	ENCARGOS	MÉDIA MENSAL	TOTAL ANO
Agente Comunitário de saúde	5	2.604,00	546,84	15.754,20	210.003,49
Agente de Combate a Endemias	5	2.604,00	546,84	15.754,20	210.003,49
Psicopedagogo	1	3.426,25	719,52	4.145,77	55.263,11
Auxiliar de Turma	5	1.302,00	273,42	7.877,10	105.001,74
Técnico Administrativo	2	2.140,67	449,54	5.180,42	69.055,00
Agente de Administração Pública	17	1.302,00	273,42	26.782,14	357.005,93
Nutricionista	1	3.262,90	685,21	3.948,11	52.628,31
Psicólogo	1	3.262,90	685,21	3.948,11	52.628,31
TOTAL	**17**	**19.904,72**	**4.180,00**	**83.390,05**	**1.111.589,37**

Quadro 3

Desse modo, a média anual considerando as contratações temporárias elevaria o percentual de aplicação para o equivalente a **36,39%,** portanto abaixo do limite máximo permitido.

O acréscimo proveniente das referidas contratações totalizaria a média anual de **R$ 19.279.281,89 (dezenove milhões e duzentos e setenta e nove mil e duzentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).**

	COM CONTRATAÇÕES						
	REALIZADO				ESTIMADO		
DESCRIÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receita Corrente Líquida do Município	25.359.749,08	30.696.366,11	36.580.321,50	50.458.190,14	52.224.226,79	54.052.074,73	55.943.897,35
Gastos com Pessoal (Poder Executivo)	11.920.451,44	13.138.725,01	13.254.622,99	17.302.564,30	19.279.281,89	20.436.038,80	21.662.201,13
Percentual de aplicação %	47,01%	42,80%	36,23%	34,29%	36,39%	37,80%	38,72%

Quadro 4

Concluindo, fica demonstrado que a efetivação das contratações pretendidas não impactara significativamente nos percentuais aplicados em folha de pagamento, observada na legislação pertinente bem como a preservação dos direitos legais.

Dom Aquino-MT, 30 de janeiro de 2023.

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2022

RECEITA CORRENTE LIQUIDA-PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2022
ARTIGO 18 À 22 LRF

RECEITAS CORRENTES	**VALOR R$**	**DESPESAS REALIZADAS COM PESSOAL LIQUIDADA**	**VALOR R$**
Receita Tributária	9.948.660,71	Contratação por tempo determinado	0,00
Receita Patrimonial	1.006.174,30	Vencimentos e Vantagens Fixas	14.395.149,03
Receitas de Contribuições	0,00	Obrigações Patronais	2.907.415,27
Receita de Serviço	1.567.856,73	Salário Familia	0,00
Transferências Correntes	43.456.439,76	Ressarcimento com pessoal requisitado	0,00
Outras Receitas Correntes	25.737,51	INSS não processado ate a data*	0,00
Deduções	-5.546.678,87		
TOTAL:	**50.458.190,14**		**17.302.564,30**
54% DA RECEITA:	**27.247.422,68**	Percentual da receita aplicada em pessoal - **%**	**34,29%**

Limite Legal	27.247.422,68
valor aplicado	17.302.564,30
Diferença a ser baixada	-9.944.858,38
Media mensal	-1.104.984,26

Dom Aquino-MT, 25 de Janeiro de 2023

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que as despesas ora criadas possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para tramitação do Projeto de Lei anexo. DECLARO, ainda, que a despesa esta prevista no orçamento do exercício e sua execução não ultrapassarão os limites estabelecidos para o próximo exercício financeiro nem afetará as metas previstas nas Diretrizes Orçamentárias do Poder Executivo.

Dom Aquino-MT, 31 de janeiro de 2023.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES			56.004.869,01
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB			-5.546.678,57
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.948.660,71		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS	9.419.823,48		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	7.613.427,58		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	233.987,67		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Principal	146.166,95		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Multas e Juros de Mora	867,79		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Dívida Ativa	73.950,69		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	13.002,24		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	7.379.439,91		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - Principa	7.379.439,91		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	808.850,06		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	808.850,06		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	808.850,06		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	808.850,06		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	808.850,06		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO	0,00		
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00.00.00 IRRF - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros - Poder Legislativo	0,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	997.545,84		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre Serviços	997.545,84		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	997.545,84		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Principal	992.837,44		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Multas e Juros de Mora	1.252,93		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Dívida Ativa	3.455,47		
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTROS IMPOSTOS	0,00		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00 Outros Impostos	0.00		
1.1.1.9.99.0.3.00.00.00.00.00 Outros Impostos - Dívida Ativa	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS	273.153,50		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	273.153,50		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	273.153,50		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Principal	273.153,50		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Dívida Ativa	0,00		
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00 TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR	0,00		
1.1.2.1.51.0.3.00.00.00.00.00 TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - Dívida Ativa	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Principal	0,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Multas e Juros de Mora	0,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Dívida Ativa	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	255.683,73		
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição de Melhoria	255.683,73		
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	255.683,73		
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - Principal	255.683,73		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	1.006.174,30		
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.00		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00 ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0.00		
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00.00.00 FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00		
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00.00.00 FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - Principal	0.00		
1.3.1.1.01.2.3.00.00.00.00.00 FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - Dívida Ativa	0,00		
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0.00		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.99.0.3.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - Dívida Ativa	0,00		
1.3.1.1.99.0.8.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - Juros da Dívida Ativa	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS	1.006.174,30		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.006.174,30		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.006.174,30		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.006.174,30		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundeb - Principal	38.668,03		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	92.268,39		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio E	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - F	4.546,52		
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Edu	14.434,04		
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00 Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Principal	398.520,59		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Depósitos de Poupança - Principal	457.736,73		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00		
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00 DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00		
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas Patrimoniais	0,00		
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	1.567.856,73		
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.567.856,73		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.567.856,73		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.567.856,73		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - Principal	1.567.856,73		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS	0,00		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00 Outros Serviços	0,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS	0,00		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS - Principal	0.00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.456.439,76		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-5.546.678,57		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.022.715,38		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-2.551.238,10		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.780.314,86		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-2.551.238,10		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.101.417,39		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-2.215.458,77		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	11.159.638,63		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDEB	-2.215.458,77		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Principal	11.159.638,63		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Principal - Deduções FUNDEB	-2.215.458,77		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	0,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - Principal	0,00		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	941.778,76		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - Principal	941.778,76		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.678.897,47		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-335.779,33		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Principal	1.678.897,47		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Principal - Deduções FUNDEB	-335.779,33		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.128.876,02		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	305.912,15		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	305.912,15		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	268.155,87		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	268.155,87		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - Principal	268.155,87		
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURA	554.808,00		
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURA	554.808,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	3.333.730,44		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	3.333.730,44		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	2.728.565,53		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	2.728.565,53		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB FIXO)	994.614,20		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	1.100.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	Agentes Comunitários de Saúde	588.336,00		
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	Saúde Bucal	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas do SUS	1.978,97		
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00	Implementação de Políticas de Atenção Especializada a Saúde	43.636,36		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	361.026,08		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	361.026,08		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	215.050,83		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	215.050,83		
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00.00.00	Vigilância Epidemiólogica e Ambiental em Saúde	157.968,32		
1.7.1.3.50.3.1.13.00.00.00.00	Componente Básica da Assistência Farmacéutica	57.082,51		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	29.088,00		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	29.088,00		
1.7.1.3.50.9.1.15.00.00.00.00	Enfrentamento da emergência de saúde - nacional	29.088,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	220.252,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	163.643,30		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - Principal	163.643,30		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	900,00		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - Principal	900.00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	45.565,02		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	45.565,02		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	10.143,68		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	10.143,68		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	0,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	117.626,10		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	117.626,10		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - Principal	117.626,10		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	0,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	Piso Basico Fixo	21.053,82		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00	Programa Primeira Infancia SUAS	55.704,00		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	Servico De Convivencia E Fortalecimento De Vinculos	3.850,98		
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00	Piso de Transicao de Media Complexidade	2.763,43		
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00	Piso de Alta Complexidade I	0,00		
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00	Indice de Gestao Descentralizada do SUAS	1.500,00		
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00.00.00	Gestão do Programa Auxílio Brasil	32.753,87		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	441.915,96		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União - Deduções FUNDEB	0,00		
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	0,00		
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	0,00		
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	0,00		
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	0,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	441.915,96		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	441.915,96		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	20.373.721,89		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-2.995.440,47		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	15.176.267,29		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-2.995.440,47		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS	14.007.783,28		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-2.801.556,38		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - Principal	14.007.783,28		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-2.801.556,38		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA	969.425,99		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-193.884,09		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - Principal	969.425,99		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-193.884,09		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	180.470,51		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Principal	180.470,51		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	18.587,51		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - Principal	18.587,51		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.267.781,20		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.267.781,20		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.267.781,20		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00 Assistência Farmacêutica	26.882,10		
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00.00.00 Assistência Farmacêutica 2022	26.882,10		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00 Média e Alta - Microregionalização	1.500,00		
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00 Atenção Primária	298.200,00		
1.7.2.3.50.0.1.03.04.00.00.00 Pascar	298.200,00		
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00 Recursos do PAICI	58.112,06		
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00.00.00 Custeio dos Centros de Atendimento - COVID	0,00		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00.00.00 Emenda Parlamentar	0.00		
1.7.2.3.50.0.1.07.00.00.00.00 Cofinanciamento excepcional para investimento na Média e Alta Complexidade	300.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00.00.00 Cofinanciamento excepcional para Atenção Básica e/ou Média e Alta Complexidade	513.087,04		
1.7.2.3.50.0.1.09.00.00.00.00 Emenda Parlamentar nº 051	70.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.10.00.00.00.00 Cofinanciamento excepcional para Atenção Básica e/ou Média e Alta Complexidade	1.000.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	540.221,00		
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	540.221,00		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	540.221,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.389.452,40		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.941,76		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - Principal	42.941,76		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	903.473,72		
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	903.473,72		
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR	614.434,74		
1.7.2.9.52.0.1.02.00.00.00.00 FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR)	289.038,98		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências dos Estados e DF	1.443.036,92		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.443.036,92		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.060.002,49		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.060.002,49		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL	4.060.002,49		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL	4.060.002,49		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.737,51		
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Principal	0,00		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	25.737,51		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - Principal	0,00		
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - Dívida Ativa	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	25.737,51		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	3.075,58		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	3.075,58		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - Principal	3.075,58		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	22.661,93		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - Principal	22.661,93		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	Outras Restituições - Principal	22.661,93		
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00	Restituição pelo Pagamento Indevido - Principal	0,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00		2.179.031,79
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.179.031,79		
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00		
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00		
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	0,00		
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	0,00		
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	0,00		
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	0,00		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00		
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00.00.00 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Es	0,00		
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00.00.00 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Es	0,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00		
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0,00		
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.179.031,79		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.179.031,79		
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.240.619,46		
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - Principal	1.240.619,46		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	938.412,33		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	938.412,33		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	**50.458.190,44**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.948.660,71
RECEITA PATRIMONIAL	1.006.174,30
RECEITA DE SERVIÇOS	1.567.856,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.456.439,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-5.546.678,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.737,51
RECEITAS DE CAPITAL	**2.179.031,79**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.179.031,79
Total Geral:	**52.637.222,23**

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2022

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			41.358.605,14
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.302.564,30
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.302.564,30	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.395.149,03		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.907.415,27		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.056.040,84
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		208.669,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	208.669,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		303.482,73	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303.482,73		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.543.889,11	
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	32.790,00		
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	54.661,48		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.633.306,75		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	0,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	330.785,38		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.373,89		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	268.853,45		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.361.547,04		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.459.743,97		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	286.625,44		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	526.372,22		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	65.550,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	430.129,94		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	101.952,21		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	204.664,01		
3.3.90.95.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	785.533,33		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.922.939,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.206.565,84
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.206.565,84	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.247.066,47		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.507.888,39		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	448.500,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.110,98		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			716.373,16
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		716.373,16	
4.6.90.77.00.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTR. REFINANCIADO	716.373,16		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00		
			Total Subfunção:	**48.281.544,14**

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	RESUMO GERAL			
	DESPESAS CORRENTES			41.358.605,14
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.302.564,30
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.056.040,84
	DESPESAS DE CAPITAL			6.922.939,00
	INVESTIMENTOS			6.206.565,84
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍ			716.373,16
	RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00
			Total Geral:	**48.281.544,14**
			Transferencias Recebidas	**102.274,36**
			Transferencias Concedidas	**1.550.520,00**

Notas Explicativas

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento